



## **1. PREÂMBULO**

**1.1 - EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 08/2006**

**1.2 - PROCESSO: Nº 038/2006**

**1.3 - ÁREA INTERESSADA: DEARH – Departamento Administrativo e de Recursos Humanos**

**1.4 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.5 - FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

**1.6 - OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção “Licitações”, ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por edital, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira (qualquer agência bancária do Banco do Brasil), desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na **CEAGESP**, localizada na Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1.946 - Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações. - Vila Leopoldina - São Paulo / SP.

**1.7 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** No dia **12/04/2006**, até às **09h00**, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.

**1.8 - ABERTURA DOS ENVELOPES:** No dia **12/04/2006**, às **09h30** em ato público, no Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.

**1.9 -** Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado no item 1.7, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CEAGESP** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**2. OBJETO** – Prestação de serviços especializados, referentes à organização e execução de processo seletivo na **CEAGESP**, cujas provas serão realizadas simultaneamente em São Paulo, São José do Rio Preto, Franca, Bauru, Botucatu, Araçatuba, Araraquara, Presidente Prudente, Sorocaba, Ribeirão Preto, Piracicaba, São José dos Campos, Avaré, Tatuí, Tupã, Palmital, Fernandópolis e Pederneiras, conforme Termo de Referência constante no **Anexo I**.



### **3. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Modelo de Proposta Comercial</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>Minuta de Contrato</b>

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2** - O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

**4.3** - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

**4.4** - Os documentos referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Comercial.

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada à participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a **CEAGESP**.

#### **5.2 - Da Habilitação**

**5.2.1** A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal.
- c) Qualificação Técnica



### **5.2.2 - Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou ata social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2.3 - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
  - b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;
  - b.2)** Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **5.2.4 Qualificação Técnica**

- a) No mínimo, 02 (dois) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1.** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:



**ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO Nº 038/2006**  
**PREGÃO Nº 08/2006**  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 038/2006**  
**PREGÃO Nº 08/2006**  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

## **6.2 - Da Proposta**

**6.2.1** - A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras, devendo o licitante declarar a marca do produto.

**6.2.2** - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**6.2.3** - O preço deverá ser proposto em valores unitários dos itens, em moeda nacional.

**6.2.4** - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

## **6.3 - Do Prazo**

**6.3.1** - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

## **6.4 - Dos Documentos de Habilitação**

**6.4.1** - Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas, serem rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

**6.4.2** - Os documentos sob pena de inabilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.



Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1** Declarada aberta à sessão, os credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### **7.2 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Classificação das Propostas)**

**7.2.1** - Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) com preços manifestamente inexeqüíveis.

**7.2.2** - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### **7.3 - Dos Lances Verbais**

**7.3.1** - Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.3.2** - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**7.3.3** - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### **7.4 - Do Julgamento**

**7.4.1** - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira

classificada, se for o caso.

**7.4.2** - Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

**7.4.3** - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**7.4.4** - O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame ao licitante que oferecer o menor custo médio.

**7.4.5** - Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.

**7.4.6** - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

**7.4.7** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**7.4.8** - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, planilha de preços, no molde daquele constante do Anexo II, adequando os preços unitários ao valor total proposto.

**7.4.9** - Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

## **8 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**8.1** - Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

**8.2** - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da **CEAGESP**, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da **CEAGESP**, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.



## **9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da **CEAGESP**, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

**9.2** - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1** Até 02, (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na **CEAGESP**.

**10.2** O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

## **11 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**11.1** A Diretoria da **CEAGESP** poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **12 – DO CONTRATO**

### **12.1. Dos Prazos**

**12.1.1.** A presente contratação terá validade de 12 (doze) meses, sucessivos e ininterruptos, prorrogável nos termos da legislação vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.1.2.** Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pela SEGEC – Seção de Gestão de Contratos, para assinatura do **CONTRATO**, a ser formalizada na sede da **CEAGESP**, sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

### **12.2. Da Manutenção das Condições de Habilitação**

Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas



as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

### **13 – DAS SANÇÕES**

**13.1** - Recusando-se o adjudicatário a assinar o contrato no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com a **CEAGESP** por um período de 02 (dois) anos e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores.

**13.2** - Multa diária de 01 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto do contrato.

#### **13.3 - Da Cumulação de Sanções**

**13.3.1** A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da **CEAGESP** poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

#### **13.4- Da Convocação dos Licitantes Remanescentes**

**13.4.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

#### **13.5 - Da Extensão das Penalidades**

**13.5.1** A sanção prevista no item 13.1. “b” poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

### **14 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**14.1** Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações.

**14.2** A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da CEAGESP, no endereço, [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção “Licitações”, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

**14.3** Não será aceita documentação enviada por fax, e-mail, telex, ou telegrama, bem como os envelopes, entregues após a hora e data, estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

São Paulo, 27 de março de 2006.

**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**ANTONIO SIMEÃO RAMOS**  
Pregoeiro

ANEXO I

**PROCESSO Nº 038/2006  
pregão nº 08/2006**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. RELAÇÃO DOS EMPREGOS**

1.

EMPREGO	CIDADE	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
Agente de Segurança	São Paulo	-	5	969,82	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental Completo, com curso de formação de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado, e conhecimento de armas. <b>Idade Mínima:</b> 21 anos <b>Altura Mínima:</b> 1,70m <b>Experiência:</b> 1 (hum) ano.
Aux. de Operações	São Paulo	-	1	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins
Aux. de Operações	Araraquara	1	2	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins
Aux. de Operações	Avaré	-	1	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Aux. de Operações	Bauru	-	1	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins
Aux. de Operações	Fernandópolis	-	1	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins
Aux. de Operações	Palmital	-	1	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins
Aux. de Operações	Presidente Prudente	--	1	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins
Aux. de Operações	Ribeirão Preto	-	1	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins
Aux. de Operações	Tatuí	-	1	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins
Aux. de Operações	Tupã	-	1	699,52	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo,, com conhecimentos de eletromecânica. <b>Experiência:</b> 02 (dois) anos em áreas afins



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Aux. de Servs. Gerais	São Paulo	-	8	579,08	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Experiência: 6 (seis) meses.
Conferente	São Paulo	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Araraquara	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Avaré	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Bauru	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Fernandópolis	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Palmital	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Pederneiras	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Presidente Prudente	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Ribeirão Preto	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Rubião Jr	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Conferente	São José do Rio Preto.	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Tatuí	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Conferente	Tupã	-	1	1171,37	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Conferente.
Fiscal	São Paulo	-	20	1228,97	Escolaridade: Curso de Técnico Agrícola e/ou Ensino Médio Completo. Experiência: 2 (dois) anos em áreas afins.
Inspetor de Segurança	São Paulo	-	3	1228,97	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, com curso de Defesa Pessoal e conhecimento de armas. Experiência: 3 (três) anos.
Oficial de Manutenção I (civil)	São Paulo	5	20	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo e curso específico.I <b>Experiência:</b> 01 ano em áreas afins
Oficial de Manutenção II (mec.)	São Paulo	5	15	1291,08	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Médio e curso no SENAI <b>Experiência:</b> 03 anos.
Oficial de Manutenção II (mec.)	Araraquara	-	1	1291,08	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Médio e curso no SENAI <b>Experiência:</b> 03 anos.
Oficial de Manutenção II (mec.)	Palmital	-	1	1291,08	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Médio e curso no SENAI <b>Experiência:</b> 03 anos.
Oficial de Manutenção II (mec.)	Tupã	-	1	1291,08	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Médio e curso no SENAI <b>Experiência:</b> 03 anos.



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Oficial de Manutenção II (Eletr.)	São Paulo	-	15	1291,08	Escolaridade: Ensino Médio e curso no SENAI Experiência: 3 (três) anos
Oficial de Manutenção II (Eletr.)	Araraquara	-	1	1291,08	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Médio e curso no SENAI <b>Experiência:</b> 03 anos.
Oficial de Manutenção II (Eletr.)	Engº Schmidt (S.J.R.Preto)	-	1	1291,08	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Médio e curso no SENAI <b>Experiência:</b> 03 anos.
Oficial de Manutenção II (Eletr.)	Palmital	-	1	1291,08	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Médio e curso no SENAI <b>Experiência:</b> 03 anos.
Oficial de Manutenção II (Eletr.)	Tatuí	-	1	1291,08	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Médio e curso no SENAI <b>Experiência:</b> 03 anos.
Oficial de Manutenção II (Eletr.)	Tupã	-	1	1291,08	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Médio e curso no SENAI <b>Experiência:</b> 03 anos.
Operador II (Silo)	Araraquara	-	1	1291,08	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Operador de Silo
Operador II (Silo)	Fernandópolis	-	1	1191,08	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Operador de Silo
Operador II (Silo)	Palmital	-	1	1291,08	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Operador de Silo
Operador II (Silo)	Ribeirão Preto	1	1	1291,08	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Operador de Silo



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Operador II (Silo)	Tatuí	1	1	1291,08	- Curso de Técnico Agrícola ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de Operador de Silo
Orientador de Mercado	Araraquara	1	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	Franca	-	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	Bauru	-	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	Ribeirão Preto	-	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	Piracicaba	-	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	Presidente Prudente	-	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	S.J.Campos	-	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	São José do Rio Preto	-	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	Piracicaba	-	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	Sorocaba	-	1	969,82	<b>Escolaridade:</b> -Ensino Fundamental



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

					Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Orientador de Mercado	São Paulo	-	10	969,82	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo <b>Experiência:</b> 01 (um) ano em áreas afins
Aux. de Administração I	São Paulo	-	36	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Araçatuba	-	1	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Araraquara	-	2	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Avaré	-	2	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	S.J. dos Campos	-	1	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Franca	-	1	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Bauru	-	2	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Presidente Prudente	-	1	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo.

					<b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Sorocaba	-	1	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática.</b>
Aux. de Administração I	Ribeirão Preto	-	2	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Piracicaba	-	1	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	S.J.do Rio Preto	-	2	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Tatuí		1	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Tupã		1	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração I	Palmital		1	674,67	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Fundamental Completo. <b>- Conhecimentos de Informática</b>
Aux. de Administração II	São Paulo	-	6	1034,87	Escolaridade: Ensino Médio Completo Conhecimentos de Informática. Experiência: 2 (dois) anos.
Assistente de Administração	São Paulo	-	3	1228,97	Escolaridade Técnico em Administração ou Ensino Médio Completo. Conhecimentos de



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

					Informática. Experiência: 3(três) anos.
Assistente Contábil	São Paulo	-	3	1228,97	Escolaridade: Técnico em Contabilidade. Registro no CRC Conhecimentos de Informática. Experiência: 3 (três) anos.
Assistente de Recursos Humanos	São Paulo	-	2	1228,97	Escolaridade Técnico em Administração ou Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática e da área de R.H.. Experiência: 3(três) anos.
Pesquisador de Mercado	São Paulo	-	4	1228,91	Ensino Médio Completo Experiência: 2 anos em áreas afins.
Técnico Agrícola	São Paulo	-	3	1683,62	Curso de Técnico Agrícola Completo. Com curso de classificador Experiência: 1 ano
Técnico Agrícola	S.José do Rio Preto	-	1	1683,62	Curso de Técnico Agrícola Completo. Com curso de classificador. Experiência: 1 ano
Técnico de Seg. do Trabalho	São Paulo	-	3	1683,62	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico de Seg. do Trabalho (completo). Experiência: 1 ano
Téc. em Fotografia	São Paulo	-	1	1683,62	Ensino Médio Completo, com curso de Fotografia e curso Específico na área Digital. Conhecimentos necessários: Programa Photoshop e tratamento de Imagens. Experiência: 5 anos.
Téc. Servs. Admin.	São Paulo	-	4	1683,62	Nível superior completo ou em curso.



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

					Administração ou Técnico em Administração. Experiência: 5 anos
Secretária	São Paulo	-	4	1683,62	Curso Técnico em Secretariado completo. Registro na DRT Experiência: 2 anos
Comprador	São Paulo	-	2	1683,62	Ensino Médio Completo. Experiência: 2 anos em áreas afins.
Enc.(Operações)	Araraquara	-	1	2047,04	<b>Escolaridade:</b> Ensino superior incompleto ou Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática, mecânica e eletricidade. <b>Experiência:</b> 05 anos
Enc.(Operações)	Palmital	-	1	2047,04	<b>Escolaridade:</b> Ensino superior incompleto ou Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática, mecânica e eletricidade. <b>Experiência:</b> 05 anos
Enc.(Operações)	São Paulo	-	1	2047,04	<b>Escolaridade:</b> Ensino superior incompleto ou Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática, mecânica e eletricidade. <b>Experiência:</b> 05 anos
Enc.(Escritório)	Palmital	-	1	2047,04	<b>Escolaridade:</b> Ensino superior em curso ou Médio Completo. Conhecimentos de Informática e contabilidade. <b>Experiência:</b> 05 anos
Enc.(Escritório)	Fernandópolis	-	1	2047,04	<b>Escolaridade:</b> Ensino superior em curso ou Médio Completo. Conhecimentos de Informática e contabilidade.



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

					<b>Experiência:</b> 05 anos
Advogado Jr	São Paulo	2	2	2228,91	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo, com graduação em Direito; Registro na OAB <b>Experiência:</b> 01 ano
Advogado Pl	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo, com graduação em Direito; Registro na OAB <b>Experiência:</b> 03 anos
Advogado Sr	São Paulo	-	1	3938,82	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo, com graduação em Direito; Registro na OAB <b>Experiência:</b> 07 anos
Analista Admin./Financeiro.Jr	São Paulo	-	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo. Graduação em Administração/Econ./C.Contábeis. Registro na Entidade de Classe . <b>Experiência:</b> 01 ano
Analista Admin./Financeiro Pl	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo. Graduação em Administração/Econ./C.Contábeis. Registro na Entidade de Classe . <b>Experiência:</b> 03 anos
Analista Admin./Financeiro Sr	São Paulo	-	1	3938,92	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo. Graduação em Administração/Econ./C.Contábeis. Registro na Entidade de Classe . <b>Experiência:</b> 07 anos
Analista Contábil Jr	São Paulo	-	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo, com graduação em Ciências Contábeis. Registro no CRC/SP



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

					<b>Experiência:</b> 01 ano
Analista Contábil PI	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo, com graduação em Ciências Contábeis. Registro no CRC/SP <b>Experiência:</b> 03 anos
Analista Contábil Sr	São Paulo	-	1	3938,82	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo, com graduação em Ciências Contábeis. Registro no CRC/SP <b>Experiência:</b> 07 anos
Analista de Comun. Soc.Jr	São Paulo	-	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior Completo, Graduação em Designer Gráfico. <b>Experiência:</b> 01 ano
Analista de Comun. Soc.PI	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior Completo, com graduação em Publicidade/Marketing <b>Experiência:</b> 03 anos
Analista de Comun. Soc.Sr	São Paulo	-	1	3938,82	<b>Escolaridade:</b> Nível superior completo, com graduação em jornalismo. <b>Experiência:</b> 07 anos
Analista de O & M Jr	São Paulo	-	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Admin. de Empresas ou Sistemas de Informação. - Registro na entidade de classe <b>Experiência:</b> - 01 ano
Analista de O & M PI	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Admin. de Empresas ou Sistemas de Informação. - Registro na entidade de classe <b>Experiência:</b> - 03 anos
Analista de O & M Sr	São Paulo	-	1	3938,92	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Admin. de Empresas ou Sistemas de Informação. - Registro na entidade



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

					de classe <b>Experiência:-</b> 07 anos
Analista de R.H. Jr	São Paulo	-	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Administração de Empresas/Pedagogia/Psicologia. - Registro na Entidade de Classe. <b>Experiência:</b> 1 ano
Analista de R.H. PI	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Administração de Empresas/Pedagogia/Psicologia. - Registro na Entidade de Classe. <b>Experiência:</b> 3 anos
Analista de Rec. Humanos Sr	São Paulo	-	1	3938,92	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Administração de Empresas/Pedagogia/Psicologia. - Registro na Entidade de Classe. <b>Experiência:</b> 7 anos
Analista de Sistemas Jr	São Paulo	-	2	2228,91	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas <b>Experiência:</b> 01 ano
Analista de Sistemas PI	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas <b>Experiência:</b> 03 anos
Analista de Sistemas Sr	São Paulo	-	1	3938,92	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

					Computação, Engenharia da Comutação ou Análise de Sistemas <b>Experiência:</b> 07 anos
Auditor Jr.	São Paulo	1	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior Completo. Graduação em Ciências Contábeis/Admin. de Empresas/Direito/Eco nomia. <b>Experiência:</b> 01 ano.
Auditor Pleno	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior Completo. Graduação em Ciências Contábeis/Admin. de Empresas/Direito/Eco nomia. <b>Experiência:</b> 03 anos.
Auditor Sênior	São Paulo	-	1	3938,92	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior Completo. Graduação em Ciências Contábeis/Admin. de Empresas/Direito/Eco nomia. <b>Experiência:</b> 07 anos.
Engº Agrônomo Jr	São Paulo	-	5	2228,91	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior Completo. Graduação em Agronomia. Registro no CREA. <b>Experiência:</b> 01 ano.
Engº Agrônomo Pleno	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior Completo. Graduação em Agronomia. Registro no CREA. <b>Experiência:</b> 03 anos.
Engº Agrônomo Sênior	São Paulo	-	1	3938,92	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior Completo. Graduação em Agronomia. Registro no CREA. <b>Experiência:</b> 07 anos.
Engº Civil Jr	São Paulo	-	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior ompleto.



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

					Graduação em Engenharia Civil. Registro no CREA. <b>Experiência:</b> 01 ano.
Eng° Civil Pl	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior completo. Graduação em Engenharia Civil. Registro no CREA. <b>Experiência:</b> 03 anos.
Eng° Civil Sr	São Paulo	-	1	3938,92	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior completo. Graduação em Engenharia Civil. Registro no CREA. <b>Experiência:</b> 07 anos.
Eng° Eletricista Jr	São Paulo	-	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior completo. Graduação em Engenharia Elétrica. Registro no CREA. <b>Experiência:</b> 01 ano.
Eng° Eletricista Pl	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior completo. Graduação em Engenharia Elétrica. Registro no CREA. <b>Experiência:</b> 03 anos.
Eng° Eletricista Sr	São Paulo	-	1	3938,92	<b>Escolaridade:</b> Nível Superior completo. Graduação em Engenharia Elétrica. Registro no CREA. <b>Experiência:</b> 07 anos.
Eng° Mecânico Jr	São Paulo	-	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Engenharia Mecânica - Registro no CREA <b>Experiência:-</b> 01 ano
Eng° Mecânico Pl	São Paulo	-	1	2991,50	<b>Escolaridade:</b> - Graduação em Engenharia Mecânica - Registro no CREA <b>Experiência:-</b> 03 anos
Eng° Mecânico Sr	São Paulo	-	1	3938,92	<b>Escolaridade:</b>



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

					- Graduação em Engenharia Mecânica - Registro no CREA <b>Experiência:-</b> 07 anos
Engº Seg. Trabalho	São Paulo	-	1	2228,91	Nível Superior Completo. Graduação em Engenharia Civil e especialização em Segurança do Trabalho. Registro no CREA Experiência: 01 ano.
Médico do Trabalho	São Paulo	-	1	2228,91	<b>Escolaridade:</b> -Graduação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho. -Registro no MTE. <b>Experiência:-</b> 01 ano
Veterinário	São Paulo		1	2228,91	Nível Superior Completo, com graduação em Medicina Veterinária. Registro no CRMV. Experiência: 01 ano
<b>TOTAIS</b>		<b>17</b>	<b>284</b>		

## 2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.- Os serviços compreendem a elaboração, realização e aplicação de processo seletivo de provas, objetivas, dissertativas e práticas para provimentos de empregos vagos ou que vierem a vagar, no prazo de validade do processo seletivo.

1.1.- O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2.- O processo seletivo deverá ser elaborado para provimento dos empregos relacionados neste anexo.

3.- A remuneração dos serviços corresponderá ao valor da taxa de inscrição cobrada diretamente de cada candidato.

3.1.- A Contratada assumirá todos os custos dos serviços, independente do total arrecadado no ato de inscrição.



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

4.-Pela prestação de serviços especializados, a remuneração da **Contratada** corresponderá às taxas de inscrição a seguir discriminadas, fixadas em três níveis: operacionais, técnico – administrativos e superior, com base no valor do custo médio único de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_):

<b>Nível</b>	<b>Critério de Cálculo</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
4.1.1. Operacionais	= 50 % do valor do custo médio único	<b>R\$</b>
4.1.2. Técnico - administrativo	= ao valor do custo médio único	<b>R\$</b>
4.1.3. Superior	= 2x (valor do custo médio único)	<b>R\$</b>

**Custo médio único:**

5.- A Contratada deverá apresentar à **CEAGESP** um relatório contendo a relação de candidatos para cada emprego e a respectiva totalização, assim como o valor total arrecadado com as inscrições efetuadas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de encerramento das inscrições.

6.- A Contratada deverá fornecer todo o material necessário à realização das provas.

7.-Todas as provas serão realizadas em instalações disponibilizadas pela Contratada, nos locais a serem definidos durante a fase de elaboração dos Editais do Processo seletivo

8.- A Contratada deverá fornecer a equipe necessária a execução de todas as atividades do processo seletivo, desde a fase de elaboração do Edital até o encerramento do prazo de validade do Processo seletivo

8.1.- A equipe alocada nos serviços não terá relação de emprego com a **CEAGESP** e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. E, na hipótese de eventual acionamento judicial da **CEAGESP**, a Contratada ressarcirá toda e qualquer despesa que a **CEAGESP** venha a desembolsar em decorrência disto.

**ANTÔNIO AVANTE FILHO**  
Gerente Adm. e Recursos Humanos



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

<b>ANEXO II</b>	<b>PREGÃO Nº 08/2006</b>
	<b>PROCESSO Nº 038/2006</b>
<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b> Tendo examinado o Edital, passamos a formular a seguinte proposta:	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Custo médio único - R\$</b>
Prestação de serviços especializados, referentes à organização e execução de processo seletivo na <b>CEAGESP</b> , cujas provas serão realizadas simultaneamente em São Paulo, São José do Rio Preto, Franca, Bauru, Botucatu, Araçatuba, Araraquara, Presidente Prudente, Sorocaba, Ribeirão Preto, Piracicaba, São José dos Campos, Avaré, Tatuí, Tupã, Palmital, Fernandópolis e Pederneiras, conforme Termo de Referência constante no Anexo I	
<b>PRAZO DE ENTREGA /EXECUÇÃO</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>
<b>De acordo com o item 6.2. aa. do Anexo III</b>	<b>60 (sessenta ) dias</b>

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Pregão / Edital.

**LOCAL:** \_\_\_\_\_, **DE** \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_.



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**NOME DO RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_.

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_ **ASSINATURA:** \_\_\_\_\_.

### **ANEXO III**

**PROCESSO Nº 038/2006**

**PREGÃO Nº 08/2006**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal nº. 1946, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, com inscrição Estadual nº. 111.350.904.113, representada por seus Diretores \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CEAGESP**, de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo nº 038/2006, Pregão nº 08/2006, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados, referentes à organização e execução de processo seletivo na **CEAGESP**, cujas provas serão realizadas simultaneamente em São Paulo, São José do Rio Preto, Franca, Bauru, Botucatu, Araçatuba, Araraquara, Presidente Prudente, Sorocaba, Ribeirão Preto, Piracicaba, São José dos Campos, Avaré, Tatuí, Tupã, Palmital, Fernandópolis e Pederneiras, conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, no Anexo I - Termo de Referência, na Proposta Comercial da contratada e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais Leis pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**



2.1. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, sucessivos e ininterruptos, prorrogável nos termos da legislação vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E PRAZOS DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços compreendem a elaboração, realização e aplicação de processo seletivo de provas, objetivas, dissertativas e práticas para provimentos de empregos vagos ou que vierem a vagar, no prazo de validade do processo seletivo, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.

3.2. As atividades deverão ser realizadas observando rigorosamente os prazos máximos estabelecidos.

3.3. O Processo seletivo deverá ser elaborado para provimento dos empregos relacionados no Anexo I (Termo de Referência).

3.4. A Contratada deverá fornecer todo o material necessário a realização das provas.

3.5. Todas as provas serão realizadas em instalações disponibilizadas pela Contratada, nos locais a serem definidos durante a fase de elaboração do Edital do processo seletivo.

3.6. A Contratada deverá fornecer a equipe necessária a execução de todas as atividades do processo seletivo, desde a fase de elaboração do Edital até o encerramento do prazo de validade do Processo seletivo.

a) a equipe alocada nos serviços não terá relação de emprego com a **CEAGESP** e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. E, na hipótese de eventual acionamento judicial da **CEAGESP**, a Contratada ressarcirá toda e qualquer despesa que a **CEAGESP** venha a desembolsar em decorrência disto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS CONTRATUAIS**

4.1. Pela prestação de serviços especializados, a remuneração da Contratada corresponderá às taxas de inscrição a seguir discriminadas, fixadas em três níveis, operacional, técnico - administrativo e superior, com base no valor do custo médio único de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_):

<b>Nível</b>	<b>Critério de Cálculo</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
4.1.1. Operacionais	= 50 % do valor do custo médio único	<b>R\$</b>
4.1.2. Técnico - administrativo	= ao valor do custo médio único	<b>R\$</b>
4.1.3. Superior	= 2x (valor do custo médio único)	<b>R\$</b>
<b>Custo médio único:</b>		_____



**4.2.** Com a cobrança dos valores definidos, a **CONTRATADA** assumirá todos os custos dos serviços, independente do valor arrecadado no ato da inscrição.

**4.3.** A Contratada deverá apresentar ao **CEAGESP** um relatório contendo a relação de candidatos para cada emprego e a respectiva totalização, assim como o valor total arrecadado com as inscrições efetuadas, no prazo máximo de até 10 (dias) dias corridos da data de encerramento das inscrições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS**

**5.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

**5.2.** - A **CEAGESP** se reserva o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Constituem obrigações exclusivas da **CONTRATADA** as elencadas a seguir:

- a. responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuado e nos termos da legislação vigente;
- b. fornecer o material e prestar os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- c. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- d. a **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à **CEAGESP**, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Fica facultado à **CEAGESP** reter total ou parcialmente o pagamento do valor do fornecimento

do material e da prestação de serviços, caso não sejam devidamente comprovados os instrumentos dos encargos de natureza previdenciária. Essa comprovação deverá ser feita a cada fatura emitida, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal, bem como artigos 55, VIII e 78, I da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

- e. a **CONTRATADA** deverá executar os serviços obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- f. a **CONTRATADA** fica obrigada a requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- g. a **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

**6.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a. elaborar, de comum acordo com a **CEAGESP**, o edital e comunicados pertinentes ao Processo seletivo, ficando a cargo da **CONTRATADA** a divulgação do evento em jornais não oficiais;
- b. atender aos candidatos que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamentação do Processo seletivo;
- c. providenciar o encaminhamento de comunicados para os jornais e rádios contendo informações sobre o Concurso, assim como também divulgará todas as fases através de endereço eletrônico.
- d. fornecer material necessário à inscrição dos candidatos, a saber: Boletim Informativo e Ficha de Inscrição com o comprovante de Inscrição;
- e. responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições;
- f. cadastrar, logo após o recebimento das fichas de inscrição, as informações codificadas nelas contidas, para a elaboração das listas de candidatos;
- g. responsabilizar-se pela informação por carta e divulgação através



da Internet das datas, horários e locais das provas aos inscritos, assim como outras informações pertinentes;

- h. apresentar currículos e/ou qualificação técnica dos componentes das Bancas Examinadoras;
- i. discutir antecipadamente com os responsáveis pelas áreas da **CEAGESP** envolvidas no processo seletivo para definição do perfil profissional requerido, e do conteúdo programático;
- j. elaborar provas adequadas e inéditas, com questões objetivas, dissertativas e também práticas, de acordo com as especificações da **CEAGESP**, que deverão ser divulgadas posteriormente;
- k. imprimir e acondicionar as referidas provas e as Folhas de Respostas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no processo seletivo;
- l. manter sigilo quanto às provas e seus gabaritos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra deste sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.
- m. providenciar, nas cidades de São Paulo - SP, local seguro para a guarda das provas;
- n. providenciar transporte de coordenadores e material de exame à São Paulo – SP, e retorno, para os trabalhos de aplicação das provas objetivas, dissertativas e práticas, arcando com as despesas disto decorrentes;
- o. arcar com as despesas decorrentes da estadia de seus representantes, nas cidades relacionadas no objeto do Pregão, durante os trabalhos de aplicação das provas objetivas, dissertativas e práticas;
- p. providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação para os trabalhos de sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação de provas;
- q. providenciar os locais, instalações, instrumentos e materias necessários e adequados à aplicação das provas, arcando com eventuais custos de locação, observados seus próprios parâmetros e quantitativos;
- r. receber os documentos comprobatórios de titulação e providenciar profissionais capazes para verificação e análise dos mesmos, pontuando-os segundo os critérios especificados;



- s. providenciar o recrutamento de, no mínimo, 02 (dois) fiscais por sala de aplicação de provas e pessoal auxiliar para colaborar na realização das provas objetivas, dissertativas e práticas;
- t. arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das provas objetivas, dissertativas e práticas e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observando os parâmetros e quantitativos definidos;
- u. responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo dos mesmos sua assinatura nas Folhas de Respostas Personalizadas;
- v. responder os recursos interpostos pelos candidatos quanto às Provas, recebidos e enviados pela **CEAGESP**, durante a validade do processo seletivo;
- w. fornecer os resultados impressos e em meio eletrônico os resultados das provas objetivas, dissertativas e práticas do processo seletivo, dentro dos prazos previstos, assim como disponibilizar dados informatizados dentro dos padrões da **CEAGESP** para publicação em Diário Oficial da União.
  - w.1. listagens dos reprovados e aprovados em ordem alfabética e em ordem de notas;
  - w.2. listagens separadas para os cadastrados como portadores de necessidades especiais habilitados, que também deverão figurar nas listagens gerais.
  - w.3. listagens dos habilitados por cargo em ordem alfabética e em ordem de classificação.
- x. examinar e dirimir dúvidas relacionadas com a classificação dos candidatos, cumprindo à **CONTRATADA** prestar-lhe os esclarecimentos necessários;
- y. conservar as Folhas de Respostas e os exemplares dos Cadernos de Questões pelo prazo de validade do processo seletivo, contando a partir de sua homologação, depois do que, serão incinerados;
- z. tomar todas as medidas de segurança necessárias para evitar fraudes e outras ocorrências que resultem na anulação de provas.
  - z.1.no caso de detecção e/ou interceptação de transmissões



eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, Pager etc, a Contratada em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente a anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela Contratada para evitar tais ocorrências.

- aa.** A Contratada deverá concluir todas as fases do presente processo seletivo até o prazo de 25/06/2006, para que não seja prejudicado o prazo da publicação final dos resultados do processo seletivo e homologação do mesmo, até 28/06/2006.
- ab.** Apresentar à **CEAGESP** um relatório contendo a relação de candidatos para cada emprego e a respectiva totalização, assim como o valor total arrecadado com as inscrições efetuadas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de encerramento das inscrições.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

**7.1.** Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP** as elencadas a seguir:

**7.1.1.** Fornecer, tempestivamente, todas as condições necessárias ao bom desempenho do objeto ora contratado.

**7.2.** A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gerente do DEARH - Departamento de Adm. e Recursos Humanos que deverá, conforme dispõe o Estatuto Federal Licitatório:

- a.** anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato;
- b.** determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados;
- c.** elaborar, de comum acordo com a Contratada, o Edital e comunicados pertinentes ao processo seletivo;
- d.** publicar os editais, no Diário Oficial da União, e os comunicados atinentes a informações básicas do Processo seletivo;
- e.** receber os recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, quanto à aplicação e avaliação das Provas Objetivas, enviando-os em seguida à Contratada para análise, e envio de resposta aos requerentes;
- f.** informar à **CONTRATADA** a data de homologação do processo seletivo;



## **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

**8.1.** Pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total do presente Contrato ou, por imperícia, independentemente da rescisão contratual prevista na Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual e, garantida a defesa prévia, além das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis pertinentes, a **CEAGESP** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a. multa de 10% pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor total arrecadado;
- b. multa de 5% (cinco por cento) do valor total arrecadado, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração, pelo não atendimento de qualquer ordem ou chamado nos termos previstos no presente Contrato;
- c. multa de 20% pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total arrecadado.
- d. multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo do valor total contratado, na ocasião do inadimplemento, pela inexecução parcial ou pelo descumprimento de quaisquer exigências do presente Contrato;
- e. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado, na ocasião do inadimplemento, pela inexecução total do Objeto ora contratado ou pelo descumprimento das demais exigências do presente Contrato;
- f. impedimento de participar em licitações e de contratar com a **CEAGESP**, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas na presente Cláusula e da aplicação das demais sanções previstas nas demais Leis pertinentes.

**8.2.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**8.3.** Além das penalidades previstas na presente Cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total do Objeto ora contratado ou, por imperícia, o presente Contrato poderá ser rescindido conforme previsto na Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual.

**8.4.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente Contrato, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de aplicação das penalidades previstas, sem prejuízo da rescisão contratual.



## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa:

- a. a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente Contrato, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b. a realização de serviços não contratados;
- c. a sub-contratação parcial ou total dos SERVIÇOS ora contratados;
- d. o descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como os artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- e. o descumprimento das demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, demais leis pertinentes.

**9.2.** Por dar causa à rescisão do Contrato ora firmado entre as Partes, ficará a **CONTRATADA** impedida de participar de licitações e de contratar com a **CEAGESP** pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação pertinente.

**9.3.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente Contrato, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, que será competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**10.2.** E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** Fica desde já o Gerente do DEARH - Departamento de Adm. e Recursos Humanos e Gestor do Contrato, responsável pela execução e encerramento definitivo do presente Contrato ora firmado entre as partes.

